



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E ESPECIALIZAÇÃO - TREINAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – 2015

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, representado pelo **Sr. Roberto Otto Augusto de Lima**, denominada simplesmente **SANTA CASA**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas de seu Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* e de Especialização - Treinamento Médico Hospitalar, conforme legislação vigente, oferecidos pela **SANTA CASA**.

A Interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no IEP/Santa Casa, à Rua Domingos Vieira, nº 590, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário de 09h00min às 16h00min horas, até 48 (quarenta e oito) horas, pelo horário de Brasília, após sua divulgação.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção será regido por esse edital e executado pelo **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**.

1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelo e-mail:

especializacaomedica@santacasabh.org.br ou contato@ibgp.org.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

2 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	08/09 a 14/11
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS	19/11/2014
DATA DA PROVA	23/11/2014
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	23/11/2014
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA	24/11/2014
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	04/12/2014
ENTREGA DOS CURRÍCULOS VIA SEDEX	04/12/2014 até 08/12/2014
RESULTADO DA 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)	19/12/2014
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA 2ª ETAPA	22/12/2014
RESULTADO FINAL	29/12/2014
MATRÍCULA DOS APROVADOS EM 2014 COM VAGA RESERVADA POR ESTAR PRESTANDO SERVIÇO MILITAR OU PROVAB OBRIGATÓRIOS EM 2015	05/01/2015
MATRÍCULAS – 1ª CHAMADA	06 e 07/01/2015
MATRÍCULAS – 2ª CHAMADA	08 e 09/01/2015
MATRÍCULAS – 3ª CHAMADA	12 e 13/01/2015
MATRÍCULAS – 4ª CHAMADA	14 e 15/01/2015
MATRÍCULAS – 5ª CHAMADA	16 e 19/01/2015
SEMANA DE INTEGRAÇÃO	23/02/2015 a 27/02/2015
INÍCIO DOS PROGRAMAS	02/03/2015
DEVOLUÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS	Impreterivelmente até 06/04/2015. Após essa data os currículos serão incinerados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

3 - DOS PROGRAMAS OFERTADOS

	GRUPOS	CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ- REQUISITO
SEM PRÉ-REQUISITO	CIRURGIA GERAL	302	ANESTESIOLOGIA	04*	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
		316	CANCEROLOGIA CLÍNICA	02		
		306	CIRURGIA GERAL	19*	02 ANOS	
		315	OFTALMOLOGIA	14*	03 ANOS	
		319	PNEUMOLOGIA	05	02 ANOS	
		321	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	2*	03 ANOS	
		326	NEUROLOGIA	4*		
COM PRÉ-REQUISITO	CLINICA MÉDICA	303	CARDIOLOGIA	12*	02 ANOS	02 ANOS CLÍNICA MÉDICA
		325	ENDOCRINOLOGIA	3*		02 ANOS CLÍNICA MÉDICA OU TERAPIA INTENSIVA
		312	NEFROLOGIA	01*	02 ANOS CLÍNICA MÉDICA	
		320	REUMATOLOGIA	1*	02 ANOS CLÍNICA MÉDICA	
	CIRURGIA GERAL	330	CIRURGIA BARIÁTRICA	2	01 ANO	02 ANOS DE CIRURGIA GERAL
		327	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO - OTORRINOLARINGOLOGIA	1	04 ANOS	02 ANOS CIRURGIA GERAL OU 03 ANOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA OU MÉDICO COM GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
		305	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1		02 ANOS DE CIRURGIA GERAL
		329	CIRURGIA DA MÃO	1*	02 ANOS	03 ANOS DE ORTOPEDIA OU 03 ANOS EM CIRURGIA PLASTICA
		324	CIRURGIA TORÁCICA	1*		02 ANOS CIRURGIA GERAL
		301	CIRURGIA VASCULAR	2*		
	PEDIATRIA	304	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	2*	02 ANOS	02 ANOS DE PEDIATRIA
		314	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	1*		
	CIRG.GERAL/ANESTESIOLOGIA/CLIN.MÉDICA	311	MEDICINA INTENSIVA	4	02 ANOS	02 ANOS ANESTESIOLOGIA OU CIRURGIA GERAL
	CIRG.GERAL/GINEC.E OBSTETRICIA	310	MASTOLOGIA	2*	02 ANOS	02 ANOS CIRURGIA GERAL OU G.O.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

(*) Especialidades reconhecidas pelas respectivas Sociedades Brasileiras.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

4.3 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente. O candidato que pleitear vaga em programa que exija pré-requisito estará declarando sob as penas da lei que concluiu o programa de residência médica exigido para a vaga pleiteada no ato de inscrição.

4.4 Será permitida inscrição para apenas um programa. É vedada a qualquer título a mudança de opção após o término das inscrições.

4.5 Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o pré-requisito ou que venha a concluí-lo até a data da matrícula. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição de que irá concluir o pré-requisito, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.

4.6 No caso do candidato ser estrangeiro esse poderá realizar sua inscrição de acordo com a Resolução CFM n. 1.832/2008.

4.7 Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por uma universidade pública, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único: Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos itens 4.6 e 4.7 deverão apresentar os documentos de acordo com a Resolução CFM n. 1.832/2008.

4.7.1 De acordo com o Art. 6º da Resolução CFM n. 1.832/2008 o médico estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, porém não revalidado, no que couber, participarão do programa de ensino de pós – graduação desejada, somente quando cumprirem as seguintes exigências:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

I - Possuir o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, nos termos da Resolução CFM n. 1.832/08.

II - Submeter-se a exame de seleção de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela instituição de destino.

III - Comprovar a conclusão de graduação em Medicina no país onde foi expedido o diploma, para todos os programas.

IV - Comprovar a realização de programa equivalente à Residência Médica brasileira, em país estrangeiro, para os programas que exigem pré-requisitos (áreas de atuação), de acordo com a Resolução CFM n. 1.634/02 e a Resolução CNRM n. 5/03.

V - Comprovar a posse de recursos suficientes para manter-se em território brasileiro durante o período de treinamento.

4.8 As inscrições serão realizadas, via Internet, a partir das 9h00min do dia 08/09/2014 até as 20h00min do dia 14/11/2014 (horário de Brasília), pelos endereços eletrônicos www.concursosibgp.com.br e www.santacasabh.org.br ..

4.9 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deverá ser paga na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio de boleto bancário gerado no site, após o preenchimento do formulário de inscrição e pesquisa em formulário específico via internet.

4.9.1 Os candidatos que tiverem participado do programa de internato médico 2014 da **SANTA CASA** terão 50% de desconto na taxa de inscrição. Em caso de não comprovação da participação no Programa Internato Médico 2014 da **SANTA CASA** a inscrição não será efetivada. A **SANTA CASA** e o **IBGP** não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas devido a não comprovação da participação do internato médico 2014, a taxa de inscrição não será devolvida.

Parágrafo primeiro: Os candidatos que tiverem participado do programa de internato médico 2014 da **SANTA CASA** deverão informar no campo específico no ato da inscrição para obter 50% de desconto. Aqueles que não realizarem esse procedimento não receberão o desconto previsto. A **SANTA CASA** e o **IBGP** não se responsabilizarão por candidatos que tiverem participado do programa de internato médico 2014 que efetuarem a inscrição sem requerer o desconto.

4.10 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar as páginas www.concursosibgp.com.br e www.santacasabh.org.br, preencher o formulário de inscrição e o de pesquisa, fazendo opção pelo programa escolhido. Após conferir os dados e confirmá-los, deverá emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no valor



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

de R\$300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago até o dia 14/11/2014, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior às 20h00min do dia 14/11/2014.

4.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o vencimento 14/11/2014, sendo que não há, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento desse processo seletivo.

4.12 O boleto bancário ou a segunda via do mesmo será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.13 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.10 desse Edital, ficando indisponível a partir das 20h00min do dia 14/11/2014 (horário de Brasília).

4.14 São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento do boleto bancário emitido pelo site, respeitando os prazos indicado nos itens 4.10, 4.11 e 4.13.

4.15 O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

4.16 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-símile*, transferência bancária ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não estabelecidos nesse Edital.

4.17 A partir do dia 19/11/2014, o candidato deverá acessar o site www.concursosibgp.com.br para consultar e imprimir o comprovante de confirmação de inscrição.

5 - DAS NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas nesse Edital.

5.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição e na Pesquisa, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.3. A **SANTA CASA e o IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

- 5.4.** As comunicações da **SANTA CASA** serão feitas no site www.concursosibgp.com.br ou www.santacasabh.org.br e via internet por meio do e-mail que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. Não serão realizadas comunicações via telefone em hipótese alguma.
- 5.5.** O simples pagamento do boleto bancário, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição e da Pesquisa, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em discordância às condições previstas nesse edital.
- 5.6.** O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/programa indicados pelo candidato no Requerimento de Inscrição e não será aceita transferência de inscrição entre pessoas ou alteração de locais para a realização das provas.
- 5.8.** As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à especialidade/programa pretendidos e fornecidos pelo candidato.
- 5.9.** A **SANTA CASA** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 5.10.** Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da especialidade/programa escolhidos, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para especialidade/programa diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 5.11.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato nesse Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento 14/11/2014, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- 5.12.** O candidato com necessidades especiais poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.
- 5.12.1.** O candidato com necessidades especiais, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nesse Edital, deverá proceder da seguinte forma:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

5.12.1.1. Informar se é portador de deficiência.

5.12.1.2. Selecionar o tipo de deficiência.

5.12.1.3. Especificar a deficiência.

5.12.1.4. Informar se necessita de condição especial para a realização das provas.

5.12.1.5. Enviar laudo médico comprovando a necessidade da condição especial.

5.13. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**.

5.13.1. O candidato com necessidades especiais, além do envio do laudo médico indicado no item 5.12.1.5 desse Edital, deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, até o término das inscrições, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

5.13.2. O candidato com necessidades especiais que eventualmente não proceder conforme disposto no item 5.12.1 desse Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo esse ser enviado ao **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto nesse Edital, no item 5.12.1.5 até o término das inscrições.

5.13.3. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar ao **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**, parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, até o término do período das inscrições.

5.13.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

5.13.5. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.6. O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**, acompanhado do respectivo laudo médico, até o término das inscrições. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

5.13.7. O laudo médico deverá ser entregue diretamente ao **IBGP à Avenida do Contorno 1298 – loja 07, Bairro Floresta – Belo Horizonte/Minas Gerais** no horário de 8h30min as 12h00min e 13h30min as 16h30min pelo horário de Brasília até 14/11/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

5.14. O não cumprimento pelo candidato, das exigências dispostas nesse edital, poderá implicar no indeferimento de sua inscrição.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas sendo a primeira composta de prova geral de Conhecimentos Médicos com pontuação no valor máximo de 90 (noventa) pontos, sendo o peso de 2,0 (dois) pontos para cada questão assinalada corretamente e a segunda etapa com análise curricular com valor de máximo de 10 (dez) pontos, sendo:

I - 1ª Etapa: Prova Geral de Conhecimentos Médicos, valor máximo de 90 (noventa) pontos, especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

A - PROGRAMA COM ENTRADA DIRETA: 45 (quarenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 09 (nove) questões para cada uma das seguintes especialidades: 9 (nove) questões para Cirurgia Geral, 09 (nove) questões para Clínica Médica, 09 (nove) questões Obstetrícia e Ginecologia, 09 (nove) questões Medicina Preventiva e Social e 09 (nove) questões Pediatria.

B - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO: 45 questões objetivas (múltipla escolha) envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

6.2 Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo tipo de prova serão considerados aprovados na primeira etapa sendo a classificação para a segunda etapa baseada nos seguintes critérios:

6.2.1 Para os programas que oferecem 01 (uma) vaga serão selecionados até 20 (vinte) candidatos por vaga.

6.2.2 Para os Programas que oferecem 02 (duas) vagas serão selecionados até 15 (quinze) candidatos por vaga.

6.2.3 Para os programas que oferecem mais de 02 (duas) vagas serão selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga.

Parágrafo Único: Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens **6.2.1**, **6.2.2** e **6.2.3** e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

6.3 Os demais candidatos aprovados e que não forem classificados na primeira etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas passando a compor nova lista de excedentes daquele programa. Todas as convocações serão realizadas por meio do site do IBGP www.concursosibgp.com.br.

6.4. Da segunda etapa: Da entrega, análise e pontuação do currículo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

6.4.1. O currículo deverá ser enviado, impreterivelmente **por Sedex, via Correios**, para o seguinte endereço: **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa** – Avenida do Contorno 1298, loja 07 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008, **no período de 04/12/2014 a 08/12/2014.**

6.4.2. O currículo deverá estar encadernado com os comprovantes devidamente autenticados em cartório, e deverá ser preenchido conforme modelo a ser divulgado no site www.concursosibgp.com.br. e no site www.santacasabh.org.br.

Parágrafo Primeiro: Os currículos deverão ser encaminhados via SEDEX, com data de postagem até o dia 08/12/2014. Após o recebimento, os envelopes serão abertos na presença de pelo menos 02 (dois) componentes da Banca Examinadora do **IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**, sendo registrado em formulário próprio nome do candidato, número de inscrição, número de páginas do currículo, julgamento dos documentos apresentados conforme regras e pontuação definida nesse edital e outras observações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Segundo: O **IBGP** e a **SANTA CASA** não se responsabilizarão por atrasos, extravios de correspondência ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo via SEDEX, conforme definido nesse edital.

6.4.3. Só será analisado o currículo do candidato não eliminado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Especialização Médica.

6.4.4. A análise de currículo terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.4.5. O **IBGP** não receberá currículo entregue pessoalmente. Não serão aceitos para análise currículos que não estiverem de acordo item 6.4.1 e 6.4.2.

6.4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o dia 08/12/2014, prazo final para entrega do mesmo.

6.4.7. O candidato que não enviar o currículo até 08/12/2014 ou o fizer em desacordo com os itens 6.4.1 e 6.4.2, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo da Especialização Médica, sendo atribuída nota zero ao mesmo.

6.4.8 O modelo de currículo **ANEXO I** será disponibilizado nos sites www.concursosibgp.com.br. e www.santacasabh.org.br.

7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A Primeira Etapa (prova objetiva) será realizada no dia **23 de novembro de 2014**, às 14h30min (horário de Brasília), e deverá ser realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 4 (quatro) horas.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

Parágrafo Primeiro: O local da realização da prova será informado no comprovante de confirmação da inscrição acessado no site www.concursosibgp.com.br, a partir do dia 19/11/2014.

Parágrafo Segundo: Os gabaritos e as provas serão divulgados no site www.concursosibgp.com.br, no dia 23 de novembro de 2014.

7.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição, boleto bancário quitado e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de resposta da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída.

7.1.1.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que apresentar o documento original, com foto que o identifique. A ausência de documento legal de identificação não permitirá que o candidato faça a prova.

7.1.1.2. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.1.1 desse Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** nem a **SANTA CASA** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7.3. Após o horário previsto de início das provas, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a entrada de candidatos atrasados, sendo que os portões serão fechados às 14h45min e os candidatos que chegarem posteriormente terão sua entrada proibida no prédio, o que ocasionará sua exclusão automaticamente do processo seletivo.

7.4. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

7.5. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e sem foto.

7.6. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.7. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

7.9. As instruções constantes nos cadernos de provas e na folha de respostas complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.10. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

7.11. Nas provas de múltipla escolha, não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

7.12. Não serão permitidos, durante a realização das provas: a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, aparelho auricular, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Parágrafo Primeiro: Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.

7.14. Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

7.15. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas, sendo que os gabaritos e as questões para recurso poderão ser anotados em folha adequada, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas. Somente as anotações em material fornecido pela equipe de aplicação, contendo as alternativas marcadas como resposta para cada questão poderão ser levadas pelo candidato.

7.16 Não serão concedidas revisões das provas. No entanto, caberá recurso contra questões das provas da 1ª etapa no prazo de 01 dia útil subsequentes à divulgação do gabarito e da prova.

7.16.1 O encaminhamento desse recurso deverá ser realizado pelo site www.concursosibgp.com.br.

7.16.1.1. Para contagem do prazo de interposição de recursos, entrega de laudos médicos, títulos ou outros documentos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido nesse Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal do **IBGP**.

7.16.2. Não serão aceitos:

I - recursos coletivos.

II - recursos por e-mail.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

III – recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

IV – recursos entregues fora do prazo.

V – recursos sem referência bibliográfica.

VI – em desacordo com as especificações do item 7.16.1.

7.17. Para a avaliação curricular, não será concedida revisão. No entanto, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da 2ª etapa, nos mesmos moldes dos itens 7.16.1 e 7.16.2.

7.18 Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.19 No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

7.20. Havendo alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nova nota definitiva.

7.21. Havendo alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

7.22. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

7.23. A lista dos classificados na 1ª Etapa, constando apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente será divulgada no dia 04 de dezembro de 2014, nos sites www.concursosibgp.com.br e www.santacasabh.org.br.

7.24. O resultado da avaliação curricular, constando apenas o número da inscrição do candidato, conforme legislação vigente será divulgada no dia 19 de dezembro de 2014, nos sites www.concursosibgp.com.br e www.santacasabh.org.br.

8 - DO RESULTADO OFICIAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29 de dezembro de 2014, nos sites www.concursosibgp.com.br e www.santacasabh.org.br.

8.2. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na 2ª etapa do processo seletivo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

8.3. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na 1ª Etapa. Se o empate persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

8.4 Em hipótese alguma serão fornecidas informações pelo telefone.

9 - DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados na 1ª Chamada deverão comparecer à **SANTA CASA**, no seu **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA** situado na Rua Domingos Vieira n. 590, Santa Efigênia, entre os dias 6 e 7 de janeiro de 2015, para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias à contratação.

Parágrafo Primeiro: O investimento para o programa de Especialização será realizado por meio da quitação da matrícula no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), quitado anteriormente à matrícula, acrescida das parcelas no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta) mensais no período do curso. No caso dos cursos de **Oftalmologia, Dermatologia e Cirurgia Plástica** terão publicação a parte que somara-se a esse edital quanto aos valores a serem praticados quanto a matrícula e a mensalidade.

Parágrafo Segundo: O valor referente à mensalidade estará sujeita ao reajuste anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

9.2. A cada ano haverá a rematrícula. Caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica ou financeira, poderá haver comprometimento quanto à continuação do Programa, não sendo admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas nesse Edital.

9.3. Em caso de desistência de candidatos aprovados, serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes, conforme cronograma previsto no item 2.0, nos sites www.concursosibgp.com.br e www.santacasabh.org.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.

9.4. Após 19/01/2015, em caso de desistência, as convocações serão feitas por meio de divulgação de lista nos sites www.concursosibgp.com.br e www.santacasabh.org.br e por e-mail, sempre com prazo de 02 (dois) dias úteis para os candidatos se apresentarem. Após este prazo, o candidato que não se manifestar ou não for localizado será considerado desistente. A **SANTA CASA** e o **IBGP** não se responsabilizarão por candidatos que não realizarem a matrícula por quaisquer motivos nos prazos previstos.

9.4.1. Os contatos dos candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo mesmo, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade exclusiva a exatidão desses dados, assim como possível atualização dos mesmos junto à comissão organizadora após as inscrições.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

9.5. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período estipulado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa BH - IEP.

9.6. Na apresentação do candidato aprovado para assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” de Especialização Médica, é indispensável o seu Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina, CRM.

9.7. Os contratados iniciarão suas atividades em **02 de março de 2015**.

9.8. Os currículos apresentados estarão disponíveis para devolução ao candidato até o dia 06 de abril de 2015, impreterivelmente. Após esse período os currículos serão incinerados.

9.9. Em caso do candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de Medicina na data aprazada no item 9.7, ou não estiver autorizado pelo CRM para o exercício profissional da Medicina, será considerada nula a classificação de aprovado do candidato e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

9.10. Somente após a divulgação do **RESULTADO OFICIAL**, que será disponibilizado a partir do dia 29 de dezembro de 2014, conferirá direito ao candidato aprovado de efetuar a assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais”, observado o disposto no item 9.6.

9.11. Após o **RESULTADO OFICIAL**, que será disponibilizado a partir do dia 29 de dezembro de 2014 para assinatura do termo do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo candidato aprovado serão exigidos os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
- **Cópia autenticada** e uma cópia simples da Cédula de Identidade.
- **Cópia autenticada** e uma cópia simples do CPF.
- **Cópia autenticada** do Diploma do curso de Medicina ou declaração atestando a conclusão do curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- **Cópia autenticada** e uma cópia simples do Comprovante dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do Comprovante de endereço atualizado nos últimos 03 meses.
- Original e cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Original e duas Cópias do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente.
- Original e uma cópia simples do título de Eleitor e comprovante eleitoral da última eleição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função).
- Cópia do número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social – NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- Termo de adesão contratual assinado pelo candidato via internet.
- Boleto de matrícula devidamente quitado.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Para avaliação final e emissão dos certificados de Especialização/Treinamento Médico Hospitalar, os ingressos deverão cursar obrigatoriamente as disciplinas de CCIH, Ética e Bioética, Metodologia Científica e Epidemiologia e Bioestatística oferecidas pela **SANTA CASA**, ser avaliado pelo Coordenador do programa por meio de provas objetivas e subjetivas (desempenho prático), bem como elaborar e apresentar o **TCC** (Trabalho de Conclusão de Curso) sendo avaliados, conforme as diretrizes do Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa BH - IEP.

10.2. O treinamento em serviço em Cirurgia Geral é credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), que possui normas específicas. Sendo assim, o médico treinando em Cirurgia Geral da Santa Casa deverá seguir as normas do CBC e as normas do IEP do Hospital **SANTA CASA**.

10.3. Para ser emitido o Certificado pela Santa Casa de BH em parceria com o CBC, é necessário que o Treinando seja Membro Aspirante do CBC desde o 1º ano do Treinamento.

10.4. Aos alunos certificados na Especialização/Treinamento Médico Hospitalar, da **SANTA CASA** não assegurará a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.

10.5. Não haverá vínculo empregatício entre a **SANTA CASA** e o médico especializando.

10.6. O curso de Pós-Graduação, Especialização/Treinamento Médico Hospitalar não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa por meio de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1. Os programas terão início no dia **02 de março de 2015**.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

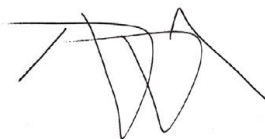
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO 2015

12.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.

12.2. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* e Especialização/Treinamento Médico Hospitalar em 2015, que vierem a ser publicados pela **SANTA CASA**.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **SANTA CASA**, por meio da Comissão Organizadora, ouvido o **IBGP**, responsável pela operacionalização e execução dessa Seleção, no que couber.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2014.



Dr. Roberto Otto Augusto de Lima